

PORTARIA Nº 1105, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030265/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PIEDADE VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.860.782/0001-55, situada no Município de Piedade – SP, na Av. Raimundo Nonato Leite, 807 - Centro, CEP 18.170-970, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Piedade no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA